



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 015/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 018/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

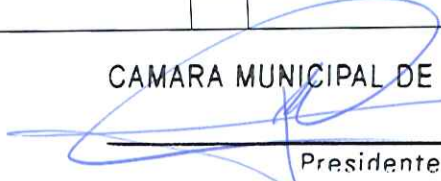
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 87.163,75 (Oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente à devolução de saldo remanescente e de rendimentos do Convênio nº 184/2014 – Reforma e Adequação da Maternidade Gota de Leite – Fundação Municipal “Irene Siqueira Alves” em virtude de término da vigência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	e		
10.302.0038	Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	Hospitalar	e		
10.302.0038.2.055	Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	Hospitalar	e	R\$	87.163,75
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			R\$	87.163,75
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados				

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	e		
10.302.0037	Assistência Especializada				
10.302.0037.2	Atividade				

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	87.163,75
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	87.163,75
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
 Presidente

dlom